LEI Nº 5.113, DE 14 DE JUNHO DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Amigos do Basquete de Itapira e Associação dos Amigos do Judô de Itapira."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Amigos do Basquete de Itapira, CNPJ 10.395.302/0001-60 e Associação dos Amigos do Judô de Itapira, CNPJ 17.392.847/0001-61

Artigo 2º) O Convênio será direcionado à população em geral do Município de Itapira com diversos projetos a serem desenvolvidos.

Artigo 3º) No respectivo termo de convênio constarão especificamente as obrigações e as atribuições das partes envolvidas.

Artigo 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 14 de junho de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS